



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.º
ASSUNTO
SERVIÇO

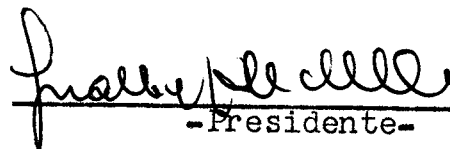
aprovado em 1ª votação
por 10 votos a favor e
1 contra em 12 11 7 9
4 guises
aprovado em 2ª e 3ª
votação por 11 votos a
favor e 1 contra em
13 12 7 2 4 guises

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS:

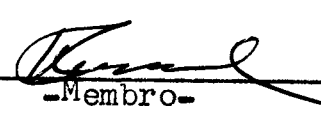
PARECER

Somos de parecer "CONTRÁRIO", ao que contém no projeto de lei nº 62/79, que concede isenção a todas as entidades de utilidade pública e que prestam serviços sociais, razão pela qual, propomos ao Executivo ubaense que, toda vez que o mesmo conceder isenção a entidades públicas, que remeta-nos "INDIVIDUALMENTE", para benefício a mesma, por parte deste Legislativo.

Sala das Comissões, em 08 de novembro de 1979


-Presidente-

-Membro-


-Membro-